



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVITE Nº. 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 436/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de material de consumo para atividades com os grupos de convivência, conforme descrição em anexo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 03 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 068/2015, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora apazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo para atividades com os grupos de convivência, conforme descrição no anexo I deste edital.



2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 013/2015

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 013/2015

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade com:

- a Fazenda Federal;

- Fazenda Estadual e;

- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como**



microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*e*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “*a*”, “*b*” e “*c*”, “*d*” “*e*”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo **preço por item não exceda o limite máximo** estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.



5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo I do presente edital.

5.3 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 6 meses e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso, bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 **Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.**

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do



valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ORGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 – Núcleo de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2058 Manutenção Atividades FEAS

CONTA: 526 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2008 – Gêneros de Alimentação

RECURSO VINCULADO: 1099 FEAS

VALOR: R\$ 1.482,80

ORGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 – Núcleo de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2058 Manutenção Atividades FEAS

CONTA: 526 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2013 – Mat. De Limpeza e Produtos de Higienização

RECURSO VINCULADO: 1099 FEAS

VALOR: R\$ 1.277,82

ORGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 – Núcleo de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2058 Manutenção Atividades FEAS

CONTA: 526 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2012 – Material de Copa e Cozinha

RECURSO VINCULADO: 1099 FEAS

VALOR: R\$ 811,50

ORGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 – Núcleo de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2058 Manutenção Atividades FEAS

CONTA: 531 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2021 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

RECURSO VINCULADO: 1099 FEAS

VALOR: R\$ 180,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 **Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.**

11.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Proposta; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 21 de outubro de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 013/2015 de 21/10/2015

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **10 horas do dia 03 de novembro de 2015.**

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento:
O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.

Os generos de alimentação devem ser entregues:
No Centro Administrativo Municipal – Almoxarifado.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.

Prazo de Entrega

() Imediata
(x) 8 dias

Preço válido até 03/01/2016

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	20	pc	Açúcar branco - pacote de 2kg	4,80	96,00	
2	20	pc	Erva mate sem açúcar suave - pacote de 1kg	13,00	260,00	
3	100	un	Wafer recheado 115g 0% gorduras trans -com os recheios: 10 chocolate, 10 morango, 20 chocolate e avelã, 10 amendoim.	1,68	168,00	
4	30	pct	Queijo fatiado mussarela pct. 150g	4,00	120,00	
5	30	pct	Apresuntado pct. 150g	4,00	120,00	
6	5	pct	Macarrão parafuso, pct de 1kg	4,20	21,00	
7	35	pct	Sortidos amanteigados, pct. 400g, biscoito doce amanteigados chocolate e recheado com chocolate	4,50	157,50	
8	20	bandejas	Mini pizza recheio galinha, presunto e calabresa, bandeja de 350g	10,00	200,00	
9	12	pct	Feijão preto, pct de 1kg	3,90	46,80	
10	12	pct	Farinha de milho tipo 1 - pct de 1kg	1,75	21,00	
11	20	kg	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg	2,50	50,00	
12	6	und	Óleo vegetal 900ml	4,00	24,00	
13	5	pote	Geléia diet 230g - sabor goiaba, uva, pêssego ..., validade 12 meses	7,00	35,00	
14	15	cx	Café solúvel em pó extra forte torrado e moído, caixa de 500g	9,50	142,50	
15	5	pct	Sal fino iodado, pct de 1kg	1,20	6,00	
16	6	pct	Maionese tradicional - sache de 200g	2,50	15,00	



MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
17	10	frs	Água sanitária frasco de 1 litro	2,39	23,90	
18	20	un	Desinfetante líquido p/ banheiro 500ml fragrância lavanda, floral	1,98	39,60	
19	20	frs	Desinfetante líquido limpeza pesada 500ml	3,98	79,60	
20	15	fardo	Papel toalha branco e macio, folhas intercaladas, fardo c/ 1000fls	13,00	195,00	
21	15	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 10un - capacidade 30 litros	2,75	41,25	
22	15	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 10un - capacidade 50 litros	2,98	44,70	
23	10	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 05un - capacidade 100 litros	3,25	32,50	
24	50	cx	Pedra sanitária 35g fragrâncias: lavanda, floral, flor de laranjeira,...	2,25	112,50	
25	10	pct	Pano limpa tudo, pct c/ 05 um	5,75	57,50	
26	15	pares	Luvas multiuso de látex, tam. Médio, palma antiderrapante	4,98	74,70	
27	20	frs	Cera líquida incolor auto brilho realce, frasco de 750ml, perfume de longa duração, brilho incomparável	8,98	179,60	
28	15	un	Esponja dupla face para louça	1,95	29,25	
29	5	frs	Desodorizador de ambientes(bom ar) 360ml, fragrâncias variadas	8,48	42,40	
30	10	un	Sabonete líquido, refil de 400ml com perfume	6,98	69,80	
31	7	un	Saponáceo cremoso 300 ml	4,98	34,86	
32	8	un	Saponáceo com detergente 300g	3,98	31,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

33	8	un	Lustra móveis cremoso, lavanda fresh - 200ml	3,98	31,84	
34	3	un	Vassoura de pala	13,00	39,00	
35	2	un	Vassoura de plástico, cerdas macias com cabo, ideal para cantos	13,00	26,00	
36	1	un	Balde 14 litros com escorregador e bucha	29,98	29,98	
37	2	jogo	Jogo de tapetes para banheiro	31,00	62,00	
38	2	un	Capacho 45x50cm	29,98	59,96	
39	2	un	Escova para vaso sanitário com suporte	15,00	30,00	

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
40	5	kits	Pote plástico com 03 (P, M, G) para freezer e microondas	7,50	37,50	
41	25	pct	Guardanapo de papel branco e macio 24x22cm - pct. c/ 50 und	1,20	30,00	
42	20	pct	Saquinho para pipoca, pct. c/ 50und 320x320mm	4,00	80,00	
43	2	cx/pct	Mexedor para café palheta c/ 3000und	35,00	70,00	
44	10	pct	Copos descartáveis, 150 ml - pct c/ 100un	3,50	35,00	
45	20	pct	Copos de p/ café, 80 ml - pct c/ 100un	1,70	34,00	
46	15	pct	Copos descartáveis, 300 ml - pct c/ 100un	4,00	60,00	
47	20	pct	Copos descartáveis, 200 ml - pct c/ 100un	3,50	70,00	
48	50	pct	Pratinhos de plástico p/ bolo descartável 15cm, pct c/ 10un	1,00	50,00	
49	30	pct	Colherinha de plástico descartável, pct c/ 10un	0,90	27,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

50	20	pct	Garfinhos descartáveis, pct. c/ 10un	0,90	18,00	
51	10	pct	Copo térmico isopor 180ml, pct c/ 200und	30,00	300,00	

RECARGA GÁS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	MARCA
52	3	RECARGAS	GÁS COSINHA, 13 Kg	60,00	180,00	



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	20	pc	Açúcar branco - pacote de 2kg			
2	20	pc	Erva mate sem açúcar suave - pacote de 1kg			
3	100	un	Wafer recheado 115g 0% gorduras trans -com os recheios: 10 chocolate, 10 morango, 20 chocolate e avelã, 10 amendoim.			
4	30	pct	Queijo fatiado mussarela pct. 150g			
5	30	pct	Apresuntado pct. 150g			
6	5	pct	Macarrão parafuso, pct de 1kg			
7	35	pct	Sortidos amanteigados, pct. 400g, biscoito doce amanteigados chocolate e recheado com chocolate			
8	20	bandejas	Mini pizza recheio galinha, presunto e calabresa, bandeja de 350g			
9	12	pct	Feijão preto, pct de 1kg			
10	12	pct	Farinha de milho tipo 1 - pct de 1kg			
11	20	kg	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg			
12	6	und	Óleo vegetal 900ml			
13	5	pote	Geléia diet 230g - sabor goiaba, uva, pêssago ..., validade 12 meses			
14	15	cx	Café solúvel em pó extra forte torrado e moído, caixa de 500g			
15	5	pct	Sal fino iodado, pct de 1kg			
16	6	pct	Maionese tradicional - sache de 200g			



MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
17	10	frs	Água sanitária frasco de 1 litro			
18	20	un	Desinfetante líquido p/ banheiro 500ml fragrância lavanda, floral			
19	20	frs	Desinfetante líquido limpeza pesada 500ml			
20	15	fardo	Papel toalha branco e macio, folhas intercaladas, fardo c/ 1000fls			
21	15	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 10un - capacidade 30 litros			
22	15	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 10un - capacidade 50 litros			
23	10	pct	Saco de lixo cor azul, pct. c/ 05un - capacidade 100 litros			
24	50	cx	Pedra sanitária 35g fragrâncias: lavanda, floral, flor de laranjeira,...			
25	10	pct	Pano limpa tudo, pct c/ 05 um			
26	15	pares	Luvas multiuso de látex, tam. Médio, palma antiderrapante			
27	20	frs	Cera líquida incolor auto brilho realce, frasco de 750ml, perfume de longa duração, brilho incomparável			
28	15	un	Esponja dupla face para louça			
29	5	frs	Desodorizador de ambientes(bom ar) 360ml, fragrâncias variadas			
30	10	un	Sabonete líquido, refil de 400ml com perfume			
31	7	un	Saponáceo cremoso 300 ml			
32	8	un	Saponáceo com detergente 300g			



33	8	un	Lustra móveis cremoso, lavanda fresh - 200ml			
34	3	un	Vassoura de pala			
35	2	un	Vassoura de plástico, cerdas macias com cabo, ideal para cantos			
36	1	un	Balde 14 litros com escorregador e bucha			
37	2	jogo	Jogo de tapetes para banheiro			
38	2	un	Capacho 45x50cm			
39	2	un	Escova para vaso sanitário com suporte			

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
40	5	kits	Pote plástico com 03 (P, M, G) para freezer e microondas			
41	25	pct	Guardanapo de papel branco e macio 24x22cm - pct. c/ 50 und			
42	20	pct	Saquinho para pipoca, pct. c/ 50und 320x320mm			
43	2	cx/pct	Mexedor para café palheta c/ 3000und			
44	10	pct	Copos descartáveis, 150 ml - pct c/ 100un			
45	20	pct	Copos de p/ café, 80 ml - pct c/ 100un			
46	15	pct	Copos descartáveis, 300 ml - pct c/ 100un			
47	20	pct	Copos descartáveis, 200 ml - pct c/ 100un			
48	50	pct	Pratinhos de plástico p/ bolo descartável 15cm, pct c/ 10un			
49	30	pct	Colherinha de plástico descartável, pct c/ 10un			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

50	20	pct	Garfinhos descartáveis, pct. c/ 10un			
51	10	pct	Copo térmico isopor 180ml, pct c/ 200und			

RECARGA GÁS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
52	3	RECARGAS	GÁS COSINHA, 13 Kg			

DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

CARIMBO:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°...../2015

.....
.....,

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante
legal.....o(a).....Sr(a).....

Portador da carteira de identidade n°.....,CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2015.

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo,assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 013/2015, para o que segue:

- Aquisição de material de consumo para atividades com os grupos de convivência.

As propostas serão abertas às 10h do dia 03 de novembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 7h às 13h de segundas a sextas-feiras e no site www.ivorars.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 21 de novembro de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal